

# PRESCRIÇÃO MÉDICA

---

*Data de aceite: 17/04/2023*

### **Cássio Antônio Bezerra de Oliveira**

Docente do Centro Universitário do Estado do Pará

### **Giulia Luz da Fonseca**

Discente do Centro Universitário do Estado do Pará

### **José Pedro da Silva Sousa**

Discente do Centro Universitário do Estado do Pará

### **José Wilker Gomes de Castro Júnior**

Discente do Centro Universitário do Estado do Pará

### **Júlia Pereira Pinto Marques**

Discente do Centro Universitário do Estado do Pará

### **Lucas Sales Oliveira**

Discente do Centro Universitário do Estado do Pará

### **Mariana Cayres Vallinoto**

Discente do Centro Universitário do Estado do Pará

### **Marina Rodrigues Pinheiro do Nascimento**

Discente do Centro Universitário do Estado do Pará

## INTRODUÇÃO

A prescrição médica é um documento legal de responsabilidade dos profissionais da saúde pela qual são distribuídas e administradas as medicações e medidas terapêuticas. No Brasil, existem algumas leis que regem sobre tão tal tópico, dentre as quais se destacam: as Leis Federais 5.991/73 e 9.787/99, bem como a Resolução 357/2001, do Conselho Federal de Farmácia e a Resoluções 1.552 (de 20/08/99), 1.477 (de 11/7/97) e 1.885 (de 23/10/08) do Conselho Federal de Medicina. Estas regulamentam a forma como o profissional deve escrever as informações para que o paciente possa realizar seu esquema terapêutico corretamente.

Neste capítulo, discutiremos acerca destas normas e da correta disposição das informações no receituário simples, além de conhecer os diferentes tipos de receituários e formas de apresentação dos medicamentos.

## DADOS DA PRESCRIÇÃO MÉDICA

### Itens essenciais

Aqui se enquadram os **itens obrigatórios** para que um medicamento simples seja dispensado da farmácia para o paciente.

#### Cabeçalho

Geralmente encontra-se impresso no topo do receituário e inclui nome, endereço do profissional ou da instituição onde trabalha (clínica, unidade de saúde ou hospital), registro profissional e número de cadastro de pessoa física ou jurídica.

#### Dados do paciente

Constituída por nome e endereço do paciente, idade, especialmente se o paciente for menor de 18 anos.

Dica:

Ao prescrever medicamentos para crianças, escreva “administrar” ou “dar medicamento” pois o responsável pela criança será encarregado de administrar a medicação.

## Via de aplicação

Maneira que medicamento será utilizado. De forma mais corriqueira utilizamos:

- Uso tópico: para medicamentos que devem ser **aplicados** sobre a pele, por exemplo, loções, pomadas, cremes etc.



Nome:  
Endereço:

ENDEREÇO DO  
PROFISSIONAL OU DA  
INSTITUIÇÃO

USO TÓPICO

1- CETACONAZOL 20MG/G CREME-----1 TUBO  
APLICAR EM REGIÃO 1 VEZ AO DIA ATÉ O  
DESAPARECIMENTO DA LESÃO.

DATA: XX/XX/XXXX

**Clínica Médica: Manual do Estudante de Medicina**  
Anamnese e Prescrição

Figura 1: Modelo de prescrição de medicamento de uso tópico

- Uso oftalmológico: para medicamentos que devem ser pingados nos olhos, por exemplo colírios.

Nome:  
Endereço:

ENDEREÇO DO  
PROFISSIONAL OU DA  
INSTITUIÇÃO

**USO OFTALMOLÓGICO**

1- TACROLIMUS 0,03% COLÍRIO ----- 1 FRASCO  
PINGAR 1 GOTTA EM CADA OLHO ANTES DE DORMIR ATÉ  
O RETORNO.

DATA: XX/XX/XXXX

**Clínica Médica: Manual do Estudante de Medicina**  
Anamnese e Prescrição

Figura 2: Modelo de prescrição de medicamento de uso oftalmológico

- Uso nasal: para medicamentos que devem ser aplicados na mucosa nasal, por exemplo spray.



Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO DO  
PROFISSIONAL OU DA  
INSTITUIÇÃO**

**USO NASAL**

1- BUSONID 50 MCG SPRAY ----- 6 ML  
APLICAR 02 VEZES EM CADA NARINA 2 VEZES AO DIA  
POR 30 DIAS.

DATA: XX/XX/XXXX

**Clínica Médica: Manual do Estudante de Medicina**  
Anamnese e Prescrição

Figura 3: Modelo de prescrição de medicamento de uso nasal

- Uso otológico: para medicamentos que devem ser aplicados no conduto auditivo.

Nome:  
Endereço:

ENDEREÇO DO  
PROFISSIONAL OU DA  
INSTITUIÇÃO

**USO OTOLÓGICO**

1- OTO-XILODASE SOLUÇÃO ----- 1 TUBO  
APLICAR 05 GOTAS EM CADA OUVIDO 2 VEZES AO DIA  
POR 7 DIAS.

DATA: XX/XX/XXXX

**Clínica Médica: Manual do Estudante de Medicina**  
Anamnese e Prescrição

Figura 4: Modelo de prescrição de medicamento de uso otológico

- Uso inalatório: para medicações que devem ser **nebulizadas**, a exemplo de tratamentos para asma.

Nome:  
Endereço:

ENDEREÇO DO  
PROFISSIONAL OU DA  
INSTITUIÇÃO

USO INALATÓRIO

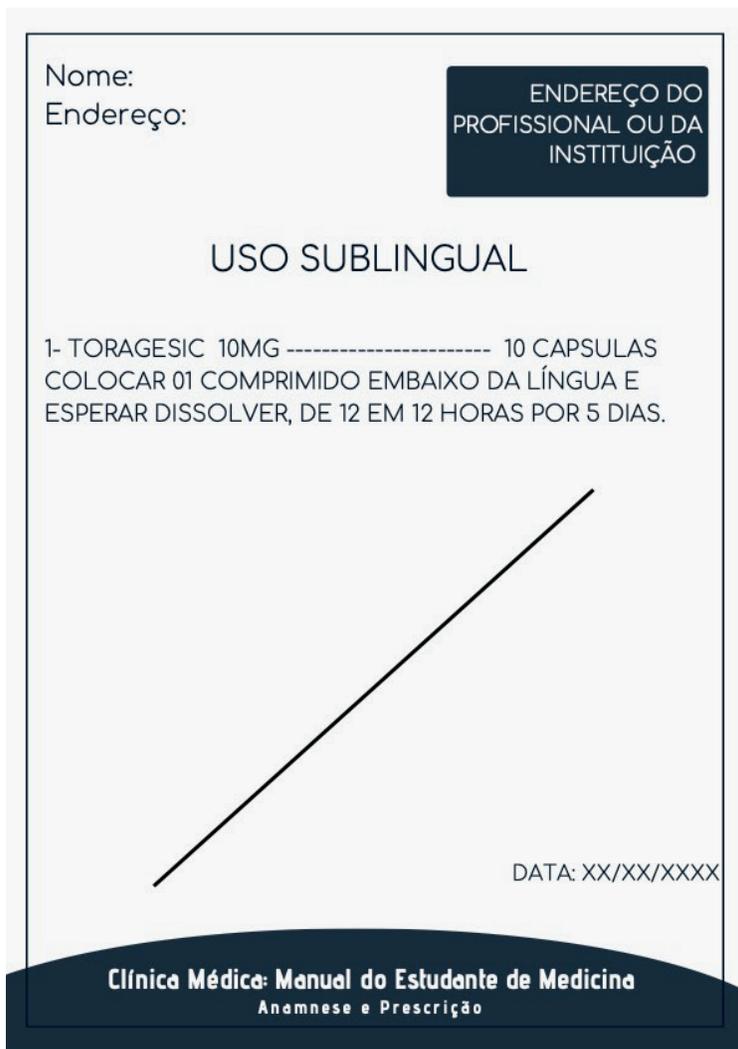
1- SALBUTAMOL 100MCG/DOSE ————— 1 FRASCO  
FAZER 05 JATOS OU PUFFS 3 VEZES COM INTERVALO DE 20MIN NA PRIMEIRA HORA

DATA: XX/XX/XXXX

**Clínica Médica: Manual do Estudante de Medicina**  
Anamnese e Prescrição

Figura 5: Modelo de prescrição de medicamento de uso inalatório

- Uso sublingual: para medicamentos que devem ser colocados debaixo da língua. Geralmente, estes se dissolvem e por isso se recomenda que o paciente não ingira líquidos enquanto o remédio não se dissolva por completo.



Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DO  
PROFISSIONAL OU DA  
INSTITUIÇÃO

**USO SUBLINGUAL**

1- TORAGESIC 10MG ----- 10 CAPSULAS  
COLOCAR 01 COMPRIMIDO EMBAIXO DA LÍNGUA E  
ESPERAR DISSOLVER, DE 12 EM 12 HORAS POR 5 DIAS.

DATA: XX/XX/XXXX

**Clínica Médica: Manual do Estudante de Medicina**  
Anamnese e Prescrição

Figura 6: Modelo de prescrição de medicamento de uso sublingual

- Uso oral: para medicamentos que devem ser **tomados** com água, por exemplo, pílulas, drágeas, cápsulas, dentre outros.

Nome:  
Endereço:

ENDEREÇO DO  
PROFISSIONAL OU DA  
INSTITUIÇÃO

USO ORAL

1- LOSARTANA 50MG ----- CONTÍNUO  
TOMAR 01 COMPRIMIDO DE 12 EM 12 HORAS  
DIARIAMENTE

2- BUSCOPAM 20MG----- 30 COMPRIMIDOS  
TOMAR 01 COMPRIMIDO, SE DOR.

DATA: XX/XX/XXXX

**Clínica Médica: Manual do Estudante de Medicina**  
Anamnese e Prescrição

Figura 7: Modelo de prescrição de medicamento de uso oral

- Uso vaginal: para medicamentos que devem ser introduzidos no canal vaginal.



Nome:  
Endereço:

ENDEREÇO DO  
PROFISSIONAL OU DA  
INSTITUIÇÃO

USO VAGINAL

1- METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL -- 1 TUBO  
APLICAR 01 BISNAGA CHEIA NO CANAL VAGINAL ANTES  
DE DORMIR POR 7 DIAS.

DATA: XX/XX/XXXX

**Clínica Médica: Manual do Estudante de Medicina**  
Anamnese e Prescrição

Figura 8: Modelo de prescrição de medicamento de uso vaginal

- Uso anal ou por via retal: para medicamentos que devem ser introduzidos no canal anal.

Nome:  
Endereço:

ENDEREÇO DO  
PROFISSIONAL OU DA  
INSTITUIÇÃO

USO RETAL

1- MESALAZINA 500MG SUPOSITÓRIO----- 01 UNIDADE  
APLICAR SUPOSITÓRIO, VIA RETAL, 01 VEZ AO DIA POR  
05 DIAS.

DATA: XX/XX/XXXX

**Clínica Médica: Manual do Estudante de Medicina**  
Anamnese e Prescrição

Figura 9: Modelo de prescrição de medicamento de uso retal

- Uso subcutâneo: para medicações injetáveis que devem ser realizadas em tecido subcutâneo.

Nome:  
Endereço:

ENDEREÇO DO  
PROFISSIONAL OU DA  
INSTITUIÇÃO

**USO SUBCUTÂNEO**

1- INSULINA REGULAR 100 UI/ML ----- 1 FRASCO  
APLICAR 06 UI VIA SUBCUTÂNEA 30-45 MIN ANTES DO  
ALMOÇO.

DATA: XX/XX/XXXX

**Clínica Médica: Manual do Estudante de Medicina**  
Anamnese e Prescrição

Figura 10: Modelo de prescrição de medicamento de uso subcutâneo

- Uso intramuscular: para medicações injetáveis que devem ser **aplicadas** em tecido muscular. Sempre especificar qual o tipo de músculo a ser puncionado, por exemplo tecido profundo como o glúteo ou superficial como o deltoide.

Nome:  
Endereço:

ENDEREÇO DO  
PROFISSIONAL OU DA  
INSTITUIÇÃO

**USO INTRAMUSCULAR**

1- UNDECANOATO DE TESTOSTERONA 1000mg ----- 1 AMPOLA  
FAZER UMA AMPOLA VIA INTRAMUSCULAR PROFUNDA (GLÚTEO) EM  
12/12 SEMANAS.

DATA: XX/XX/XXXX

**Clínica Médica: Manual do Estudante de Medicina**  
Anamnese e Prescrição

Figura 11: Modelo de prescrição de medicamento de uso intramuscular

- Uso endovenoso ou intravenoso: para medicamentos injetáveis que devem ser administrados em punção venosa superficial.

Nome:  
Endereço:

ENDEREÇO DO  
PROFISSIONAL OU DA  
INSTITUIÇÃO

**USO ENDOVENOSO**

1- DAPIRONA 500MG/ML, INJETÁVEL----- 1 AMPOLA  
INJETAR 2ML ENDOVENOSO, SE NECESSÁRIO .

DATA: XX/XX/XXXX

**Clínica Médica: Manual do Estudante de Medicina**  
Anamnese e Prescrição

Figura 12: Modelo de prescrição de medicamento de uso endovenoso

## Inscrição

Compreende o nome do fármaco, a forma farmacêutica e sua concentração. Devemos numerar de forma crescente os medicamentos e agrupar juntos os de mesma via de aplicação. Na mesma linha, devemos informar a quantidade que deverá ser fornecida ao paciente, por exemplo número de comprimidos, frascos, ampolas etc.

## Adscrição

É composta pelas orientações do profissional para o paciente sobre como ele utilizará a medicação prescrita.

Por fim, é obrigatório datar toda e qualquer receita fornecida, além de assinar e registrar o nome completo e número de registro ao conselho regional de medicina (CRM) do médico prescritor. Não devemos deixar espaço em branco na página, sempre passar um traço após escrever a orientação do último medicamento.

## Itens facultativos

O verso do receituário pode ser utilizado para registrar as orientações de repouso, dietas, possíveis reações adversas ou outras informações referentes ao tratamento.

Vale ressaltar que a receita deve ser escrita pensando no paciente, o qual deve entender plenamente o seu conteúdo para ser capaz de executar de forma correta a terapia proposta. Logo, devemos descrever da melhor maneira possível como a medicação deve ser utilizada de maneira a não deixar dúvidas.

## MODELOS DE RECEITA

No Brasil, possuímos diferentes tipos de receituários médicos para algumas medicações. A tabela a seguir resume os grupos medicamentosos que cada tipo de receituário pode dispensar:

LISTA	DENOMINAÇÃO
A1	Lista das substâncias entorpecentes
A2	Lista das substâncias entorpecentes de uso permitido somente em concentrações especiais
A3	Lista das substâncias psicotrópicas
B1	Lista das substâncias psicotrópicas
B2	Lista das substâncias psicotrópicas anorexígenas
C1	Lista das outras substâncias sujeitas a controle especial
C2	Lista das substâncias retinoicas
C3	Lista das substâncias imunossupressoras
C5	Lista das substâncias anabolizantes
D1	Lista das substâncias precursoras de entorpecentes e/ou psicotrópicos

D2	Lista de insumos químicos utilizados para fabricação e síntese de entorpecentes e/ou psicotrópicos
E	Lista de plantas proscritas que podem originar substâncias entorpecentes e/ou psicotrópicas
Lista F – Lista das substâncias de uso proscrito no Brasil	
F1	Substâncias entorpecentes
F2	Substâncias psicotrópicas
F3	Substâncias precursoras
F4	Outras substâncias

Tabela 1: Lista dos grupos medicamentosos que cada tipo de receituário pode dispensar.

Fonte: Portaria SVS/MS nº344/1998

Cada receituário, também, tem um prazo de validade que varia a depender do tipo de receita e do medicamento prescrito. A tabela a seguir resume as diferenças entre cada tipo de receita:

Listas	Cor da notificação/receita	Receita controle especial ou comum	Quantidade de comprimidos	Quantidade de ampolas	Validade da notificação/receita
A1	Amarela	-	p/ 30 dias	5	30 dias
A2	Amarela	-	p/ 30 dias	5	30 dias
A3	Amarela	-	p/ 30 dias	5	30 dias
B1	Azul	-	p/ 60 dias	5	30 dias
B2	Azul	-	p/ 30 dias	5	30 dias
C1	-	Sim	p/ 60 dias	5	30 dias
C2	Branca	s/retenção	p/ 30 dias	5	30 dias
C3	Branca	-	p/ 30 dias	-	15 dias
C4	-	Sim	-	-	30 dias
C5	-	Sim	p/ 60 dias	5	30 dias
D1	-	s/retenção	-	-	-

Tabela 2: Diferenças entre cada tipo de receita

### Receita simples

Também chamada de branca, utilizamos para a prescrição de medicamentos sintomáticos e de tarja vermelha, com os dizeres “venda sob prescrição médica”.

Não são necessárias duas vias para esse tipo de receituário.

## Receita de controle especial

Também chamada de receituário do tipo C, utilizamos para a prescrição de medicamentos de tarja vermelha, com os dizeres “venda sob prescrição médica – só pode ser vendido com retenção da receita”, como substâncias sujeitas a controle especial, retinoicas de uso tópico, imunossupressoras e antirretrovirais, anabolizantes, antidepressivos etc. – listas “C”.

São necessárias duas vias, pois uma delas ficará retida na farmácia.

**RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL**

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	<i>1ª Via - Farmácia</i> <i>2ª Via - Paciente</i>
Nome: _____	
CRM: _____ UF: _____	
Endereço: _____	
Cidade: _____ UF: _____	
Fone: _____	

Paciente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

**Prescrição:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR	Carimbo / Assinatura
Nome: _____	<b>IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>
Ident.: _____ Órg. Emissor: _____	
Endereço: _____	
Cidade: _____ UF: _____	
Fone: _____	
	Data: ____/____/____
	Assinatura do Farmacêutico

Figura 13: Modelo de receita de controle especial

## Receita azul

Também chamada de receita B é um impresso, padronizado na cor azul, utilizado para a prescrição de medicamentos que contenham substâncias psicotrópicas, no caso do tipo B1, ou anorexígenas, tipo B2.

Seu preenchimento deve ser feito segundo o exemplo a seguir:

Sequência numérica fornecida pela Autoridade Sanitária competente dos Estados, Municípios e Distrito Federal.

Nome do medicamento ou da substância: prescritos sob a forma de DCB, dosagem ou concentração, forma farmacêutica, quantidade (em algarismos arábicos e por extenso) e posologia.

**NOTIFICAÇÃO DE RECEITA**

UF | NÚMERO **B**

Data \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

Nome do profissional com sua inscrição no Conselho Regional com a sigla da respectiva UF; ou nome da instituição, endereço completo e telefone

Paciente \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Assinatura do Emitente \_\_\_\_\_

**Medicamento ou Substância**

Quantidade e Forma Farmacêutica

Dose por Unidade Posológica

Posologia

**IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR**

Nome \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Identidade N.º: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

**CARIMBO DO FORNECEDOR**

Dados da Gráfica: Nome - Endereço Completo - CNPJ

Numeração desta impressão: de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

Se os dados do profissional estiverem impressos no campo do emitente, este poderá apenas assinar a Notificação de Receita. No caso de o profissional pertencer a uma instituição ou estabelecimento hospitalar, deverá identificar a assinatura com carimbo, constando a inscrição no Conselho Regional, ou manualmente, de forma legível.

No caso de uso veterinário, nome e endereço completo do proprietário e identificação do animal.

Identificação da gráfica no rodapé do talonário e numeração inicial e final do talonário.

Dados para preenchimento exclusivo do farmacêutico.

Nome e endereço completo, nome do responsável pela dispensação e data do atendimento.

Figura 14: Exemplo de como deve ser feito o preenchimento da receita azul

A seguir estão os medicamentos que só são vendidos com esta receita:

### Lista -B1 (lista das substâncias psicotrópica)

1. Alobarbital
2. Alprazolam
3. Amineptina
4. Amobarbital

5. Aprobarbital
6. Armodafinila
7. Barbexaclona
8. Barbital
9. Bromazepam
10. Bromazolam
11. Brotizolam
12. Butabarbital
13. Butalbital
14. Camazepam
15. Cetamina
16. Cetazolam
17. Ciclobarbital
18. Clobazam
19. Clonazepam
20. Clonazolam
21. Clorazepam
22. Clorazepato
23. Clordiazepóxido
24. Cloreto de etila
25. Cloreto de metileno
26. Clotiazepam
27. Cloxazolam
28. Delorazepam
29. Diazepam
30. Diclazepam
31. Escetamina
32. Estazolam

33. Etclorvinol
34. Etilanfetamina
35. Etinamato
36. Etizolam
37. Fenazepam
38. Fenobarbital
39. Flualprazolam
40. Flubromazolam
41. Fludiazepam
42. Flunitrazepam
43. Flurazepam
44. GHB (ácido gama -hidroxibutírico)
45. Glutetimida
46. Halazepam
47. Haloxazolam
48. Lefetamina
49. Loflazepato de etila
50. Loprazolam
51. Lorazepam
52. Lormetazepam
53. Medazepam
54. Meprobamato
55. Mesocarbo
56. Metilfenobarbital
57. Metiprilona
58. Midazolam
59. Modafinila
60. Nimetazepam

61. Nitrazepam
62. Norcanfano
63. Nordazepam
64. Oxazepam
65. Oxazolam
66. Pemolina
67. Pentazocina
68. Pentobarbital
69. Perampanel
70. Pinazepam
71. Pipradrol
72. Pirovalerona
73. Prazepam
74. Prolintano
75. Propilexedrina
76. Secbutabarbital
77. Secobarbital
78. Temazepam
79. Tetrazepam
80. Tiamilal
81. Tiopental
82. Triazolam
83. Tricloroetileno
84. Triexifenidil
85. Vinilbital
86. Zaleplona
87. Zolpidem
88. Zopiclona

## Lista -B2 (lista das substâncias psicotrópicas anorexígenas)

1. Aminorex
2. Anfepramona
3. Femproporex
4. Fendimetrazina
5. Fentermina
6. Mazindol
7. Mefenorex
8. Sibutramina

### Receita amarela

Também chamada de receita A é um impresso, padronizado na cor amarela, utilizado para a prescrição dos medicamentos das listas “A1”, “A2” (entorpecentes) e “A3” (psicotrópicos). Somente pode conter um produto farmacêutico.

Seu preenchimento deve ser realizado segundo o exemplo a seguir:

Sequência numérica fornecida pela Autoridade Sanitária competente dos Estados, Municípios e Distrito Federal.

Nome do medicamento ou da substância; prescrito sob a forma de DCB, dosagem ou concentração, forma farmacêutica, quantidade (em algarismos arábicos e por extenso) e posologia.

**NOTIFICAÇÃO DE RECEITA**  
UF \_\_\_\_\_ NÚMERO \_\_\_\_\_ **A**  
Data \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**  
Nome do profissional com sua inscrição no Conselho Regional com a sigla da respectiva UF; ou nome da instituição, endereço completo e telefone  
Paciente \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_  
Assinatura do Emitente \_\_\_\_\_

**ESPECIALIDADE FARMACÊUTICA**  
Nome \_\_\_\_\_  
Quantidade e Apresentação \_\_\_\_\_  
Forma Farm. Concent. / Unid. Posologia \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR**  
Nome \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_  
Identidade Nº: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Dados da Gráfica: Nome - Endereço Completo - CNPJ

**IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**  
Nome \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Se os dados do profissional estiverem impressos no campo do emitente, este poderá apenas assinar a Notificação de Receita. No caso de o profissional pertencer a uma instituição ou estabelecimento hospitalar, deverá identificar a assinatura com carimbo, constando a inscrição no Conselho Regional, ou manualmente, de forma legível.

No caso de uso veterinário, nome e endereço completo do proprietário e identificação do animal.

Dados para preenchimento exclusivo do farmacêutico.

Nome e endereço completo, nome do responsável pela dispensação e data do atendimento.

Figura 15: Exemplo de como deve ser feito o preenchimento da receita amarela

A seguir, a lista das medicações desta categoria:

Lista -A1 (lista das substâncias entorpecentes)

1. Acetilmetadol
2. Alfacetilmetadol
3. Alfameprodina
4. Alfametadol
5. Alfaprodina
6. Alfentanila
7. Alilprodina
8. Anileridina
9. Bezitramida
10. Benzetidina
11. Benzilmorfina
12. Benzoilmorfina
13. Betacetilmetadol
14. Betameprodina
15. Betametadol
16. Betaprodina
17. Buprenorfina
18. Butorfanol
19. Clonitazeno
20. Codoxima
21. Concentrado de palha de dormideira
22. Dextromoramida
23. Diampromida
24. Dietiltiambuteno
25. Difenoxilato
26. Difenoxina
27. Diidromorfina
28. Dimefeptanol (metadol)

29. Dimenoxadol
30. Dimetiltiambuteno
31. Dioxafetila
32. Dipipanona
33. Drotebanol
34. Etilmetiltiambuteno
35. Etonitazeno
36. Etoxidina
37. Fenadoxona
38. Fenampromida
39. Fenazocina
40. Fenomorfan
41. Fenoperidina
42. Fentanila
43. Furetidina
44. Hidrocodona
45. Hidromorfinol
46. Hidromorfona
47. Hidroxipetidina
48. Intermediário da metadona (4-ciano-2-dimetilamina-4,4-difenilbutano)
49. Intermediário da moramida (ácido 2-metil-3-morfolina-1,1-difenilpropano carboxílico)
50. Intermediário "a" da petidina (4-ciano-1-metil-4-fenilpiperidina)
51. Intermediário "b" da petidina (éster etílico do ácido 4-fenilpiperidina-4-carboxílico)
52. Intermediário "c" da petidina (ácido-1-metil-4-fenilpiperidina-4-carboxílico)
53. Isometadona
54. Levofenacilmorfan
55. Levometorfan
56. Levomoramida
57. Levorfanol
58. Metadona

59. Metazocina
60. Metildesorfina
61. Metildiidromorfina
62. Metopona
63. Mirofina
64. Morferidina
65. Morfina
66. Morinamida
67. Nicomorfina
68. Noracimetadol
69. Norlevorfanol
70. Normetadona
71. Normorfina
72. Norpipanona
73. N-oxicodeina
74. N-oximorfina
75. Ópio
76. Oripavina
77. Oxidona
78. Oximorfona
79. Petidina
80. Piminodina
81. Pirtramida
82. Proeptazina
83. Properidina
84. Racemetorfano
85. Racemoramida
86. Racemorfano
87. Remifentanila
88. Sufentanila
89. Tapentadol

90. Tebacona
91. Tebaína
92. Tilidina
93. Trimeperidina

Lista - A2 (lista das substâncias entorpecentes de uso permitido somente em concentrações especiais)

1. Acetildiidrocodeína
2. Codeína
3. Dextropropoxifeno
4. Diidrocodeína
5. Etilmorfina
6. Folcodina
7. Nalbufina
8. Nalorfina
9. Nicocodina
10. Nicodicodina
11. Norcodeína
12. Propiram
13. Tramadol

Lista -a3 (lista das substâncias psicotrópicas)

1. Anfetamina
2. Atomoxetina
3. Catina
4. Clorfentermina
5. Dexanfetamina
6. Dronabinol
7. Femetrazina

8. Fenciclidina
9. Fenetilina
10. Levanfetamina
11. Levometanfetamina
12. Lisdexanfetamina
13. Metilfenidato
14. Metilsinefrina
15. Tanfetamina

## REFERÊNCIAS

1. BRASIL. Lei no. 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências. Diário Oficial da União 1973; 21 de dez.
2. BRASIL. Lei Federal 9.787 de 10 de fevereiro de 1999. Altera a Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências. Diário Oficial da União 1999, 11 de fev.
3. BRASIL. Portaria SNVS/MS no. 344, de 12 de maio de 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Republicada no Diário Oficial da União 1999; 1o de fev.
4. BRASIL. Resolução – RDC MS/ANVISA n.o 44 de 26 de outubro de 2010. Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição médica, isoladas ou em associação e dá outras providências. Diário Oficial da União 2010; 28 de out.
5. BRASIL. Resolução – RDC MS/ANVISA n.o 249 de 05 de setembro de 2002. Dispõe sobre a atualização do Anexo I, Listas de Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial, da Portaria SVS/MS n.o 344, de 12 de maio de 1998. Diário Oficial da União 2002; 6 de set.
6. BRASIL. Resolução - RDC MS/ANVISA no 138 de 29 de maio de 2003. Dispõe sobre o enquadramento na categoria de venda de medicamentos. Diário Oficial da União 2003; 2 de junho. [Acessada em 12/02/2023].
7. BRASIL. Resolução - RDC MS/ANVISA no 25 de 30 de junho de 2010. Altera a RDC no 58, de 5 de setembro de 2007, que dispõe sobre o aperfeiçoamento do controle e fiscalização de substâncias psicotrópicas anorexígenas e dá outras providências. Diário Oficial da União 2010; 1o de julho. [Acessada em 18/02/2023].
8. BRASIL. Resolução – RE MS/ANVISA no 4.142 de 07 de novembro de 2008. Alterar a Categoria de destinação do medicamento Bextra IM/IV (parecoxibe sódico) de “comercial” para “Restrito a Hospital”. Diário Oficial da União 2008, 10 de Nov. [Acessada em 18/02/2023].
9. BRASIL. Resolução - RDC MS/ANVISA no 58 de 05 de setembro de 2007. Dispõe sobre o aperfeiçoamento do controle e fiscalização de substâncias psicotrópicas anorexígenas e dá outras providências. Diário Oficial da União 2007; 6 de set. [Acessada em 18/02/2023].

10. BRASIL. Resolução – RDC MS/ANVISA no 63 de 27 de setembro de 2007. Publicar a atualização do Anexo I, Listas de Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial, da Portaria SVS/MS no. 344, de 12 de maio de 1998, republicada no Diário Oficial da União de 10 de fevereiro de 1999, Diário Oficial da União 2007; 28 de set. [Acessada em 18/02/2023].
11. BRASIL. Resolução - RDC MS/ANVISA n.o 32, de 09 de março de 2001. Dispõe sobre os medicamentos indicados pela ANVISA como medicamentos de referência que foram registrados pelo Ministério da Saúde e estão sendo comercializados pela substância base ou pela denominação genérica da substância ativa empregando a Denominação Comum Brasileira - DCB ou a Denominação Comum Internacional - DCI , ou ainda a denominação descrita no Chemical Abstract Substance (CAS). Diário Oficial da União 2001; 12 de março.[Acessada em 18/02/2023].
12. BRASIL. Resolução – RDC MS/ANVISA no 47 de 28 de março de 2001. Dispõe sobre os medicamentos genéricos, de acordo com a Lei nº9.787, de 1999 e Resolução ANVISA RDC 10 de 2001, registrados ou que vierem a ser registrados junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária devem ter, para facilitar a sua distinção, em suas embalagens externas, o logotipo que identifica o medicamento genérico, impresso dentro de uma faixa amarela PANTONE 116C com largura igual a um quinto da maior face total, cobrindo a face principal e as laterais da embalagem. Fica permitida a impressão de textos legais nas laterais, caso necessário. Republicada no Diário Oficial da União 2001; 5 de abril. [Acessada em 18/02/2023].
13. Conselho Federal de Farmácia. Código de Ética Farmacêutico. [http://www.crf.org.br/legisla/regul\\_cod\\_etica.htm](http://www.crf.org.br/legisla/regul_cod_etica.htm) [Acessada em 18/02/2023].
14. Conselho Federal de Farmácia. Resolução 357, de 27 de abril de 2001. In: Conselho Federal de Farmácia. A Organização Jurídica da Profissão Farmacêutica. 3 ed. Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2001: 342.
15. Conselho Federal de Medicina. Código de Ética Médico. <http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/index.asp>. [Acessada em 18/02/2023].
16. Conselho Federal de Medicina. Resolução 1.477 de 11 de julho de 1997. Disponível em: <http://www.cfm.org.br/codetic.htm> [Acessada em 18/02/2023].
17. Conselho Federal de Medicina. Resolução 1.552 de 20 de agosto de 1999. Disponível em: <http://www.cfm.org.br/codetic.htm> [Acessada em 18/02/2023].
18. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução 1.885 de 23 de outubro de 2008. Disponível em: <http://www.cfm.org.br/codetic.htm> [Acessada em 18/02/2023].